



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00027 - 020101 288450121 2.0104 335041 0000	Contrib.Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	30.000,00
00094 - 020302 123680108 2.0165 339039 0000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00127 - 020302 123650108 2.0156 339039 0000	Manut. Cons. Ativid duc. Infantil	01 0001 0001 0001	50.000,00
00193 - 020304 133920109 1.0138 339030 0000	Apoio a Festas Tradicionais	01 0000 0000 0000	5.000,00
00250 - 020501 154510103 1.0160 449051 0000	Ampl, Reestrut Rede de Distritos	01 0017 0017 0017	81.000,00
00263 - 020501 175120104 1.0164 449051 0000	Constr Reserv. Água Zona urbana	01 0000 0000 0000	27.000,00
00330 - 020505 154520106 2.0204 339030 0000	Manutenção Ativ Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	3.000,00
00362 - 020601 201220117 2.0210 449052 0000	Manut da Frota da Secretaria Munic	01 0024 0024 0024	195.000,00
00442 - 020701 081220119 2.0222 339030 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0000 0000 0000	3.000,00
00572 - 020209 061810107 2.0147 339039 0000	Manut. Convênio com a Polícia Mil	01 0000 0000 0000	3.000,00
00660 - 020104 021220115 2.0110 339091 0000	Manut Atividades da Procuradoria	01 0000 0000 0000	2.000,00
00723 - 021001 103010112 2.0319 449052 0000	Manutenção das Atividades do PSF	01 0053 0053 0053	320.000,00
00786 - 021002 103020112 2.0250 339030 0000	Manut Transporte do Sistema Mun.	01 0002 0002 0002	5.000,00
00789 - 021005 101220117 2.0178 449052 0000	Manutenção da Frota da Secretaria	01 0023 0023 0023	90.000,00
00789 - 021005 101220117 2.0178 449052 0000	Manut Frota da Secretaria Munic.	01 0002 0002 0002	17.500,00
00790 - 021005 101220119 2.0177 339014 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0055 0055 0055	2.000,00
00855 - 021002 103020112 2.0252 339039 0000	Manut Atividades Administrativa	01 0002 0002 0002	521.000,00
00868 - 021002 103020112 2.0258 339048 0000	Manutenção das Atividades do TFD	01 0002 0002 0002	23.500,00
00873 - 020501 041220119 2.0190 339039 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0000 0000 0000	92.000,00
00888 - 021002 103020112 2.0368 339039 0000	Impl Man Programa Saúde Mental	01 0002 0002 0002	1.000,00
TOTAL			1.521.000,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção do Hospital Regional	01 0053 0053 0053	1.521.000,00
TOTAL			1.521.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Setembro de 2014.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal